LEI COMPLEMENTAR N°40 DE 21 SETEMBRO 2023

"DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo de Areias fica autorizado a complementar os vencimentos dos cargos de Enfermeiro, de Técnico de Enfermagem, e de Auxiliar de Enfermagem, quando houver a disponibilização de recursos financeiros para tal pelo Governo Federal, de modo a atender o piso nacional disposto na lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, a partir da efetivação do repasse Federal ao município.

Parágrafo único - A complementação deverá ser paga com a denominação de "Complementação em Atendimento a Lei Federal 14.434, de 04 de agosto de 2022".

Art. 2°. A complementação disposta no artigo 1° deverá ser paga na forma de complementação ao vencimento, sem alteração na estrutura de cargos e vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Município de Areias/SP, até que o valor seja igualado ou superado mediante Revisão Geral Anual ou outro adicional de caráter pessoal (promoção vertical ou horizontal) que majore o vencimento base dos servidores aqui tratados.

Art. 3°. Os critérios para o repasse aos servidores elencados no Artigo 1° desta Lei como forma de complementação são os seguintes:

a) Remuneração Mensal Total inferior ao piso nacional disposta na Lei Federal n° 14.434/2022;
b) Carga horária compatível ao disposto na Lei Federal n° 14.434/2022;
c) Habilitação profissional ativa, devidamente comprovada;
d) Não estar aposentado.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Areias, 21 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Coordenador da Dívida Ativa